



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n ° 1268/2011

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial , no Fundo Municipal de Saúde de São Bonifácio, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão: 15:00 - Fundo Municipal de Saúde de São Bonifácio

Unidade: 15:01 - Fundo Municipal de Saúde de São Bonifácio

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 191 - Colegiado de Gestão Regional - CGR Granfpolis

Recurso: 95 - Recurso Vinculado Estadual

Projeto: 2047

Detalhamento: 000033 - Outros Recursos relativos à saúde

Elemento de Despesa: 91 -3.3.90.30.00.00.00.0095 -Material de Consumo. R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa: 92 - 3.3.90.36.00.00.00.0095 - Outros Serviço de Terceiros de Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa: 93 - 3.3.90.39.00.00.00.0095 - Outros Serviço de Terceiros de Pessoa Jurídica.. .....R\$ 26.326,00

Descrição: Aprimoramento Implementação e Acompanhamento da Gestão Descentralizada do Sistema Unico de Saúde.

Objetivo: Incentivar e apoiar as ações de regionalização, melhorar as condições de saúde e diminuir os gastos.

Aplicação/Origem: SUS/ESTADO

Art 2º Para atender a cobertura de crédito especial a que se refere o art. 1º desta lei, fica utilizado em igual importância os recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde de que trata a Portaria n° 2328 de 06 de outubro de 2009 contabilizado na rubrica 417.22.99.10.00.00.00-Transferências do Fundo Estadual de Saúde.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.**

**São Bonifácio, 18 de outubro de 2011.**

*Laurino Peters*  
**Prefeito Municipal**

**Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.**

**Luis Rohling**  
**Chefe de Gabinete**